



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 315

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.


A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para recebimento e aplicação de recursos provenientes do Projeto Expansão de Ofertas Educacionais e Melhoria da Rede Física Escolar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 09 de julho de 1985.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal